

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09



**DECRETO Nº 0210/02**  
20.11.2002

**Sumula:** Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no período de 20 de novembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

ADELAR GUMARAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a economia nos gastos de manutenção dos serviços administrativos, durante horário de verão,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário especial de expediente, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, para todos os servidores da Administração Interna Municipal, com exceção dos servidores do Departamento de Infraestrutura que terão horário especial de trabalho e os Departamentos de Saúde e Educação, no período compreendido entre 20 de novembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis - PR, 20 de novembro de 2002.

ADELAR GUMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal